



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.922 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote nº 6, da quadra nº 3, localizado na rua Marechal Deodoro, nº 209, de propriedade do Sr. RICARDO PATELLI, identificados na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

"11,00m (onze metros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 6,15m (seis metros e quinze centímetros) , confrontando em partes com o lote de nº 5; 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros) do outro lado, confrontando com o lote nº 7; 11,00m (onze metros), nos fundos , confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado). A área descrita corresponde a 73,75m² (setenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolongamento da Av. Francisco Salles.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

.02

DECRETO Nº 3.922 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº _____, de ____ / ____ / 88



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote de nº 6, da quadra nº 03, de propriedade do Sr. Ricardo Patelli, conforme Código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 209, tendo as seguintes medidas e confrontações:

11,00m (onze metros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 6,15m (seis metros e quinze centímetros), confrontando em partes com o lote de nº 5; 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros) do outro lado, confrontando com lote nº 7; 11,00m (onze metros) nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado)

A área descrita corresponde a 73,75m² (setenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

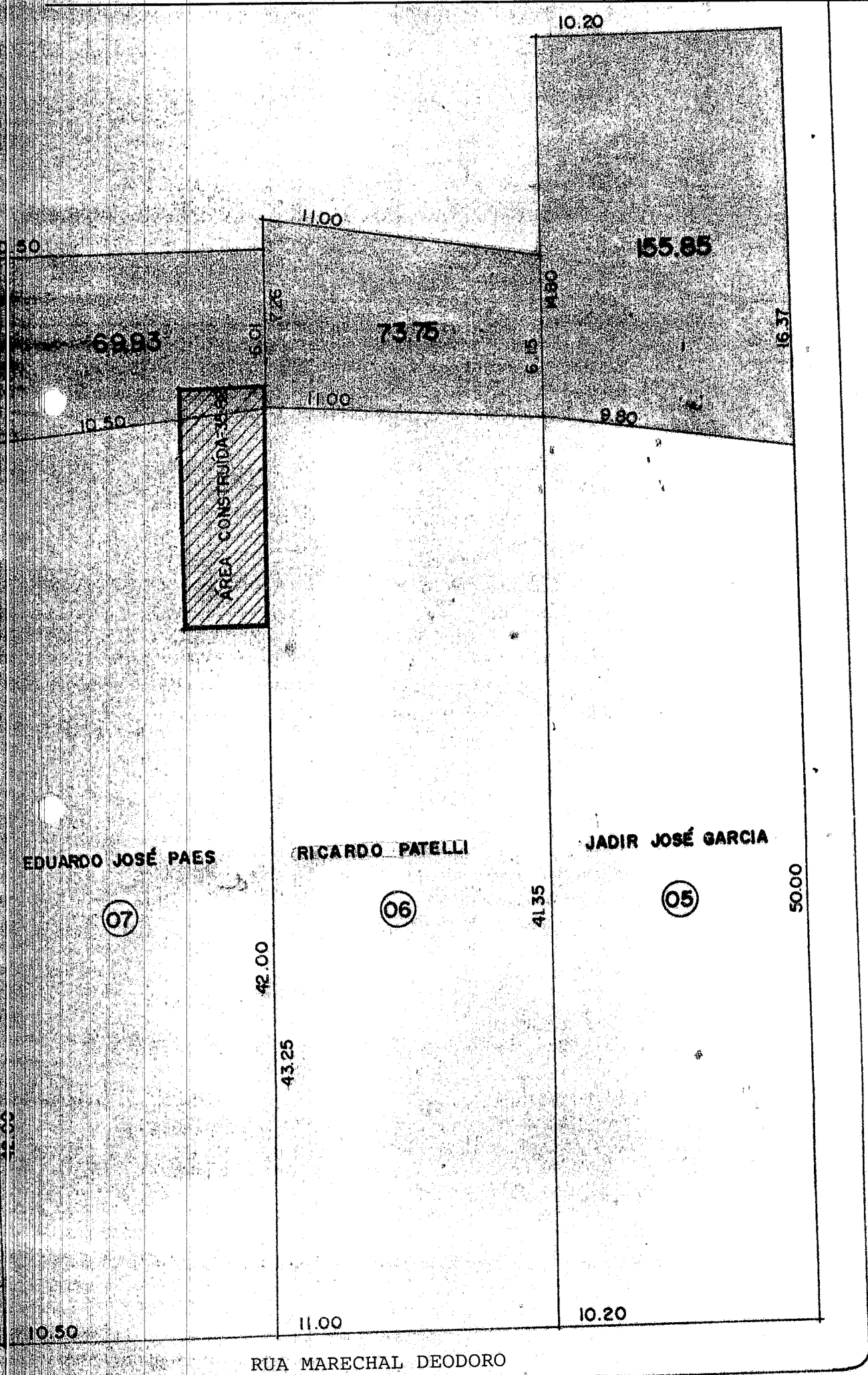
Poços de Caldas, 26 de setembro de 1988

ENGº FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação



RUA MARECHAL DEODORO